

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEPP) - Prefeitura de Presidente Prudente **OBJETO:** Outorga de permissão de uso de bem público municipal, em caráter precário, oneroso e por prazo determinado, para organização, gestão, exploração e aproveitamento econômico do evento denominado “Expo Prudente 2026”. **MODALIDADE:** Chamamento Público **BASE LEGAL:** Art. 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a outorga de permissão de uso de bem público municipal, em caráter precário, oneroso e por prazo determinado, consistente na utilização de áreas internas do Recinto de Exposições Jacob Tosello, localizado no Município de Presidente Prudente/SP, destinada à organização, gestão, exploração e aproveitamento econômico do evento denominado “Expo Prudente 2026”, observadas as condições, exigências e obrigações estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1.2. Espaços e Atividades

A permissão de uso envolverá os seguintes espaços e atividades:

- I. Parque de diversões;
- II. Estacionamento para veículos;
- III. Praça de alimentação;
- IV. Captação de patrocínios;
- V. Venda de camarotes e áreas VIP's.

A permissionária será integralmente responsável pela organização, estruturação e operação das atividades acima descritas, inclusive com o fornecimento da estrutura, serviços auxiliares e contratação de pessoal, sem qualquer repasse de recursos financeiros pela Administração Pública.

1.3. Natureza da Permissão

A permissão de uso será outorgada a título **precário** (podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, sem direito a indenização), **temporário** (válida exclusivamente durante o período de realização do evento e prazos de montagem/desmontagem) e **onerosa**, conferindo à permissionária o direito de aproveitar comercialmente os espaços descritos.

Em contrapartida à exploração comercial, a permissionária assume integralmente os encargos de execução, operação, manutenção, licenciamento, segurança alimentar, fornecimento de toda a grade de artistas para cada dia de evento e demais obrigações previstas neste procedimento.

1.4. Período de Vigência e Prorrogação

A vigência da permissão de uso para o ano de 2026 abrangerá:

- a) **Realização e organização do evento:** de 10 a 14 de setembro de 2026;
- b) **Fornecimento de estrutura e operação plena:** de 10 a 14 de setembro de 2026;
- c) **Montagem dos espaços e estruturas:** a partir de 01 de setembro de 2026;
- d) **Desmontagem, limpeza e liberação da área:** até 04 de outubro de 2026.

O contrato poderá ser prorrogado, mediante acordo e aceitação de ambas as partes, por períodos sucessivos, até o ano de 2028. A prorrogação refere-se exclusivamente à exploração da FESTA EXPO PRUDENTE durante os dias de setembro já mencionados (semana de aniversário da cidade), não abrangendo a exploração do recinto ao longo de todo o ano.

1.5. Quantitativos Estimados Mínimos

A título estimativo, os quantitativos passíveis de proveito econômico pela permissionária incluem no mínimo:

- Parque de diversões com 08 brinquedos;
- Praça de alimentação diversificada com 10 pontos de venda;
- Estacionamento com capacidade para 1.000 veículos/dia, com controle de acesso;
- 25 Camarotes individualizados e numerados com capacidade mínima de 05 pessoas por camarote;
- Área VIP para 150 pessoas/dia de evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E MODELAGEM ECONÔMICA

2.1. Fundamentação Legal

A presente contratação está fundamentada no **artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que define o âmbito de aplicação da lei para concessão e permissão de uso de bens públicos.

2.2. Justificativa da Contratação

O Município de Presidente Prudente é tradicionalmente responsável pela realização da “Expo Prudente”, evento de grande relevância regional que fomenta o agronegócio, o turismo, o entretenimento e a economia local. O evento atrai milhares de visitantes, movimenta a rede hoteleira, o comércio, e proporciona visibilidade ao município.

Contudo, a complexidade e o elevado custo operacional da gestão e organização inviabilizam a execução direta pela Administração. Diante disso, a outorga da permissão de uso dos espaços do Recinto de Exposições, mediante seleção pública, com proveito econômico pela permissionária sem qualquer repasse financeiro do Município, revela-se a solução mais eficiente.

2.3. Modelagem Econômica e Vantajosidade

O retorno para o Município (vantajosidade) não se dará por meio de repasse de valor fixo ou percentual de receitas, uma vez que o Município não visa auferir lucro direto com a festa. O retorno consubstancia-se na **promoção de uma festa tradicional no aniversário da cidade**, que contribui significativamente para a geração de renda circulante, fomento da rede hoteleira, comércio local e turismo, além de garantir uma grade de shows artísticos de renome nacional sem ônus direto ao erário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

3.1. Requisitos Gerais e Técnicos

A permissionária será integralmente responsável pela estruturação, gestão e operação do evento, abrangendo:

- Custeio integral de todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo shows musicais, estrutura de palco, arquibancada, camarotes, gradil, fechamento, geradores, catracas, iluminação, sonorização, pessoal técnico e segurança.
- Atendimento às normas da ABNT em todos os materiais e estruturas.

- Observância das legislações sanitárias, ambientais, trabalhistas, de segurança e acessibilidade.
- Obtenção de todas as licenças obrigatórias: Alvará de Funcionamento Municipal, Licença da Vigilância Sanitária, Alvará da Vara da Infância e Juventude, e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

3.2. Contrapartidas Gratuitas Exigidas

Como condição da permissão de uso, a permissionária deverá cumprir, sem ônus para o Município:

- Custeio de toda a grade de shows musicais de artistas de renome nacional consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.
- Cessão de 5 (cinco) camarotes institucionais, sem custo, para a Administração Pública.
- Cessão de espaço para fins institucionais caso haja necessidade, ficando a permissionária responsável pela organização.
- Realização de coleta dos resíduos sólidos e lixos gerados (com preferência por coleta seletiva) e limpeza contínua das áreas.

3.3. Exigências Restritivas de Preços (Justificativa)

Com o objetivo de padronizar a comercialização e garantir que o vencedor da concessão não cometa excessos na cobrança, protegendo o consumidor e garantindo a acessibilidade do público ao evento, ficam estabelecidos os seguintes valores máximos a serem praticados:

- **Camarote:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- **Área VIP:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia/evento
- **Ingresso Pista:** R\$ 100,00 (cem reais)
- **Boate:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa
- **Estacionamento:** R\$ 60,00 (sessenta reais) por veículo
- **Água mineral (510 ml):** R\$ 7,00 (sete reais)
- **Cerveja em lata (350 ml):** R\$ 11,00 (Pilsen) / R\$ 16,00 (Duplo Malte ou Importada)
- **Refrigerante em lata (350 ml):** R\$ 10,00 (dez reais)

Nota: O evento compreenderá 5 (cinco) dias de programação com shows musicais, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, 2 (dois) dias com apresentações gratuitas e 3 (três) dias com entrada paga.

4. ESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA

A permissionária oferecerá, no mínimo, a seguinte estrutura para o evento (conforme detalhamento do ETP):

Item	Descrição Resumida	Quantidade Mínima
1	Engenheiro / Projeto Técnico: Elaboração de projeto total, aprovação no Corpo de Bombeiros (AVCB), Polícia Militar, Conselho Tutelar e Vara da Infância. Instalação de itens de segurança, extintores, sinalização e iluminação de emergência.	1 serviço
2	Locação de Camarotes e Área VIP: Camarotes 2,5m x 2,5m com cobertura "chapéu de bruxa", estrutura metálica tubular, bancos de madeira naval. Área VIP de 10m x 30m acoplada aos camarotes. Escada e rampa de acesso.	25 camarotes
3	Fechamento: Estrutura metálica com placas galvanizadas (2m x 2,40m) para isolamento do recinto.	2.500 metros
4	Cerca Modular de Isolamento: Estrutura tubular metálica galvanizada (3m x 1,20m) com espaçamento máximo de 10cm entre divisões.	1.000 unidades
5	Painéis de LED: Resolução mínima P06 outdoor. 24m para exibição de imagens/propagandas e o restante para produção dos shows e testeira do palco.	96 metros
6	Iluminação para Rodeio: Mesa de comando (mín. 60 canais), moving heads, canhões seguidores, refletores HQI, torres de treliças e infraestrutura elétrica completa.	1 conjunto
7	Serviços de Eletricista: Profissional dedicado durante montagem/desmontagem, com fornecimento de holofotes LED, cabos e refletores.	1 serviço
8	Cobertura Piramidal 10x10: Lonas brancas, estrutura metálica com calhas para escoamento.	50 unidades
9	Cobertura Piramidal 5x5: Lonas brancas, estrutura metálica com calhas para escoamento.	50 unidades
10	Palco para Shows (Modelo Concha): Dimensões mínimas 16m (frente) x 12m (fundo), torres de 10m, capacidade de carga 450kg/m ² , cobertura para 2.500kg, camarins e torres para sistema Fly P.A.	1 unidade
11	Fogos Piro Musicais: Queima de fogos sem estampido, sincronizada com música, duração mínima de 3 minutos, com diversos efeitos visuais.	4 shows
12	Decoração de Camarotes: Bistrôs, banquetas, tecidos antichamas, decoração do hall de entrada com rebaixamento de teto e piso encarpelado.	4 setores
13	Realização de Rodeio Profissional: Competidores profissionais, arena completa, salva-vidas, locutores, juizes, paramédicos, premiação mínima de R\$ 25.000,00 por modalidade (touros e cavalos).	4 dias
14	Catracas: Controle de acesso com contagem de público e painel de visualização.	40 unidades

Item	Descrição Resumida	Quantidade Mínima
15	Banheiro Container de Luxo: Carreta com sanitários femininos, masculinos, fraldário e secadores de mãos.	2 unidades
16	Seguro Total do Evento: Apólice com cobertura total para o Recinto de Exposições.	1 apólice
17	Geradores: Capacidade de 260 KVA para o palco.	4 unidades
18	Boate: Estrutura coberta.	1.000 m ²
19	Banheiros Químicos: Cabines sanitárias com manutenção, limpeza e abastecimento constantes, incluindo unidades adaptadas (PCD).	70 unidades
20	Pavilhão de Shows e Rodeio: Cobertura em lona branca estilo piramidal (aprox. 4.550 m ²), estrutura metálica branca, decorado com lycras coloridas.	1 estrutura

5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de licitação na modalidade Chamamento Público, adotando-se o critério de julgamento de Melhor Técnica.

5.2 Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Abordagem técnica do Evento	0 a 30 (pontos por comprovação)	30
2	Abordagem Festiva do Evento	0 a 50 (pontos por comprovação)	50
3	Plano de trabalhos	0 a 20 (pontos por comprovação)	20
TOTAL			100

Tabela 1

5.3 A proposta técnica será avaliada por meio de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem pontos) considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

I – Abordagem Técnica do Evento – 30 (trinta) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM ATENDIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito privado ou público comprovando que a proponente realizou evento similar com o fornecimento de estrutura.	04 pontos por atestado ou certidão	16
Atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito privado ou público comprovando que a proponente forneceu praça de alimentação e/ou parque de diversões.	02 pontos por atestado ou certidão	04
Apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) pelo município de Presidente Prudente que já executou o objeto/evento da licitação em anos anteriores de forma satisfatória.	10 pontos por atestado ou certidão	10

Tabela 2

5.4 A abordagem Técnica do Evento deverá ser comprovada através da apresentação de atestados ou certidões.

5.5 As pontuações do item I podem ser cumulativas desde que atendidos os respectivos critérios acima estabelecidos.

II – Abordagem Festiva do Evento - 50 (cinquenta) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CARTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público comprovando que a proponente forneceu artista	05 pontos por artista fornecido	5

para evento similar ou compatível		
Carta com reserva de datas com três artistas distintos de renome nacional, sugestões: Gustavo Lima; Zezé di Camargo e Luciano; Leonardo; Eduardo Costa; Luan Santana; Menos é Mais; Bruno e Marrone.	15 pontos por carta com reserva de datas	45

Tabela 3

5.6 A abordagem Festiva do Evento deverá ser comprovada através de carta com reserva de data firmada pelo artista ou por quem possa fazê-la;

5.7 As pontuações do item II poderão ser zeradas caso o artista indicado não seja conhecido no cenário da música nacional;

III – Plano de trabalhos – 30 (trinta) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM ATENDIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cronograma operacional na execução das atividades e plano de implementação da captação de patrocínio, praça de alimentação, parque de diversão e estacionamento. O plano será apresentado com o detalhamento das atividades, marcas, preços, produtos, estratégia de marketing e divulgação de todo o evento;	01 pontos por atividade descrita	04
Projeto 3D com vídeo, folder, banners, slides ou similares da estrutura do evento (palco, camarim, fechamento, gradil, banheiros, arquibancadas, catracas, etc.) com quantidades, medidas, descrição, diárias;	Até 26 pontos, sendo: 10 pontos – proposta a quantidade mínima constante no termo de referência; 02 pontos adicionais para cada item ofertado em quantidade superior.	26

Tabela 4

5.8 Em caso de empate, a Comissão Técnica considerará o **item II** como critério de desempate, sendo escolhida a empresa que ofertar a melhor grade de shows artísticos para o evento, cujo critério objetivo será o renome nacional do artista.

5.9 Caso seja mantido o empate, será realizado sorteio público.

6. RESPONSABILIDADES

Não haverá matriz de risco compartilhada. **Todos os riscos inerentes à execução do objeto serão abarcados integral e exclusivamente pelo vencedor da licitação e futuro contratado**, incluindo, mas não se limitando a:

- Riscos climáticos e intempéries (chuvas, tempestades, ventos);
- Riscos de cancelamento de shows ou do evento por motivo de força maior;
- Riscos de frustração de receitas, baixa adesão de público ou prejuízos financeiros;
- Riscos de danos ao patrimônio público ou a propriedades de terceiros;
- Riscos de acidentes envolvendo o público, trabalhadores ou competidores;
- Riscos trabalhistas, previdenciários e tributários.

A permissionária deverá apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil com cobertura total do evento e do Recinto de Exposições, garantindo a integridade física do público, trabalhadores e patrimônio público.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e financeira, em atendimento ao art. 37, inciso XXIII da Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021, visam garantir a indispensável segurança e capacidade operacional para a realização de um evento de grande porte.

7.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da Secretário(ia) em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - b.1) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - b.2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado e Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
 - b.3) A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos municipais da sede da licitante
 - b.4) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério

da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g) O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no 156, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

b) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

d) No caso de empresas que utilizam o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverá ser apresentado o Termo de Autenticação/Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), acompanhado dos balancetes ou balanços correspondentes. Para empresas não obrigadas ao SPED, os documentos deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contendo os respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

- e) No caso de empresa constituída no exercício em curso, esta deverá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado.
- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- g) Declaração para outras comprovações (Não emprega menores de idade, concorda com os termos do edital e etc);

7.4 Qualificação Técnico-Operacional

- a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação Certidão de Registro do engenheiro civil válida, detentor da CAT, que se responsabilizará pela execução dos serviços, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, o qual deverá apresentar declaração de anuência concordando em participar da equipe técnica da empresa como responsável técnico, durante toda a realização do evento;
- b) Indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, devidamente registrados no CREA ou CAU, com comprovação de vínculo com a empresa, por meio de registro na CTPS ou contrato de trabalho.
- c) Certidão de quitação do Conselho (CREA ou CAU);
- d) No mínimo 01 “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável técnico indicado, de execução de no mínimo, uma montagem de estrutura com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no Termo de Referência;
- e) Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, nos termos do art. 30, da Lei Federal n.º 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n.º 130/2011, para a atividade de Organizadora de Eventos;
- f) Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior apto em medicina veterinária para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA). A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:
- Certidão Negativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo;
 - Habilitação junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL;

- Comprovante atualizado de registro ou certificado do licitante na Agência de Defesa Agropecuária do estado de São Paulo que o profissional seja apto à realização de eventos com concentração de animais como: leilões, rodeios, provas equestres e exposições de animais com argola.

g) Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 03 (três) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das arquibancadas e demais estruturas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente;

- Certificado de cada profissional:

1) NR-35 - Trabalho em Altura:

2) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade:

3) NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos:

4) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

h) Apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) - conforme NR-01 em plena validade.

i) Apresentar Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO) - conforme NR-07 em plena validade.

j) Apresentar Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) em plena validade.

k) Apresentar Alvará de localização e/ou funcionamento, expedido pelo Município da licitante, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A presente licitação será julgada pelo critério de **melhor técnica**, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A adoção do critério de melhor técnica justifica-se pela natureza do objeto, que envolve a **organização, gestão, exploração e aproveitamento econômico de evento de grande porte**, demandando avaliação qualitativa das propostas quanto à capacidade técnica, operacional e à qualidade da solução apresentada, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

8.3 O julgamento das propostas será realizado exclusivamente com base em critérios técnicos, sendo classificada em primeiro lugar a licitante que obtiver a maior pontuação técnica total.

9. VISTORIA TÉCNICA

A visita técnica será facultativa a todos os interessados, com o objetivo de permitir o conhecimento prévio das condições físicas do local. O Município não se responsabilizará por omissões ou erros decorrentes da não realização da visita. As visitas deverão ser agendadas previamente junto à SEDEPP (Telefone: 18 3918-4200) e realizadas até o 3º dia útil anterior à data de abertura do certame. Caso opte por não realizar a visita, a proponente deverá apresentar Declaração de Dispensa de Visita Técnica.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

- 1 **Advertência:** por faltas leves.
- 2 **Multa:** aplicada de acordo com a gravidade da infração, conforme detalhamento a ser estabelecido no instrumento contratual.
- 3 **Impedimento de licitar e contratar:** pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.